



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

### **DECRETO Nº 1.977/2.022** **DE 16 DE AGOSTO DE 2.022**

***“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa vigente do município, e dá outras providências.”***

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso II, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir um Crédito Adicional Especial, para criar a Categoria Econômica de despesa 33.90.36.00 (Outros Serv. Terceiros – P. Física), Fonte de Recursos (5) Transferências e Convênios Federais, na importância de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), junto a programação orçamentária abaixo:

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.05 – Fundo Municipal de Saúde  
Func. Programática = 10.301.0009.2.185– Desp. Custeio  
Saúde/Em.90600002-Dep.Guilherme Derrite  
Categoria Econômica = 33.90.36.00 = Outros Sev. Terceiros –  
P.Física  
Fonte de Recursos = (5) Transferências e Convênios Federais  
Valor = R\$ 72.000,00

**Art. 2º** - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes da:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - CONVÊNIO - na importância de R\$ 72.000,00, nos termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, junto a programação orçamentária abaixo:

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.05 – Fundo Municipal de Saúde  
Func. Programática = 10.301.0009.2.185– Desp. Custeio  
Saúde/Em.90600002-Dep.Guilherme Derrite  
Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros Sev. Terceiros – P.  
Jurídica

N.Reduzido: 1263  
Fonte de Recursos = (5) Transferências e Convênios Federais  
Valor = R\$ 72.000,00



# **Prefeitura Municipal de Pereiras**

CNPJ 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.**



**Miguel Tomazela**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal,  
na data supra.



**Nelson da Silva Júnior**  
**Chefe de Gabinete**